Assembleia Municipal de Ponte de Lima

Sessão Ordinária de 29 de Abril de 2013

Proposta de recomendação de requalificação e regularização de circulação de trânsito "Diminuição da Velocidade na EN 203, em pontos importantes de travessia da Vila de Ponte de Lima"

Introdução

A CDU toma a iniciativa de trazer a discussão e votação esta proposta com os objectivos:

1. Diminuição da Sinistralidade:
2. Diminuição da Velocidade na EN 203 em pontos importantes da travessia da Vila de Ponte de Lima;
3. Prevenção de pontos da EN 203 sistematicamente atravessados por enumeras pessoas, nomeadamente os alunos das escolas da Vila de Ponte de Lima, no caminho para os transportes.

A CDU considera a necessidade da requalificação e regularização de trânsito nas artérias assinaladas nos mapas em anexo, quer com nova obrigatoriedade e sinalização de circulação de veículos, quer na implantação de rotundas para a diminuição da velocidade.

Estas zonas da EN 203 estão expostas à ocorrência de sinistralidade, o que já tem ocorrido no traçado que percorre o trajecto denominado Via Foral de Dona Teresa. É quotidianamente uma artéria atravessada por um número considerável de alunos das escolas a caminho da central de camionagem, que apesar da existência de um túnel para o fazer, não é prática nos hábitos dos mesmos. E diga-se também que a partir de certas horas este túnel aparenta ser inseguro atravessá-lo.

A zona que atravessa toda a denominada Via Foral de Dona Teresa deverá merecer uma nova regularização de circulação de veículos, a implantação de rotundas para diminuição de velocidade em pontos estratégicos atravessados por transeuntes como medidas de prevenção para a diminuição de sinistralidade.

A zona situada no trajecto assinalado Arrabalde – Castro/Ribeira, constituiu um traçado muito movimentado de travessia, por isso a necessidade de prevenir melhor segurança à circulação de trânsito e aos transeuntes com a introdução de uma rotunda.

A opção pela introdução de rotundas em detrimento de qualquer outra forma de redução da velocidade, como bandas sonoras, ou semáforos, resulta do facto de terem cumulativamente a função de criar maior fluidez no tráfego.

Assim a CDU de acordo com as alterações assinaladas nos mapas explicativos, apresenta a seguinte:

PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO

A Assembleia Municipal de Ponte de Lima reunida em 29 de Abril de 2013 delibera:

- ***Recomendar ao Município de Ponte de Lima que implemente os necessários mecanismos*** **para a requalificação e regularização de circulação de trânsito** "Diminuição da Velocidade na EN 203, em pontos importantes de travessia da Vila de Ponte de Lima e introdução de rotundas" **assinalados nos mapas em anexo.**

Delibera ainda:

Que os serviços de secretariado desta assembleia municipal; Remetam a presente deliberação á Câmara Municipal para no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, dar procedimento ao artigo 64º. – Competências, alínea b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal (Lei 169/99, de 18 de Setembro).

Os eleitos da CDU – Coligação Democrática Unitária

EM ANEXO 2 MAPAS em ficheiro PDF devidamente assinalados os pontos propostos para a alteração de trânsito e introdução de rotundas.

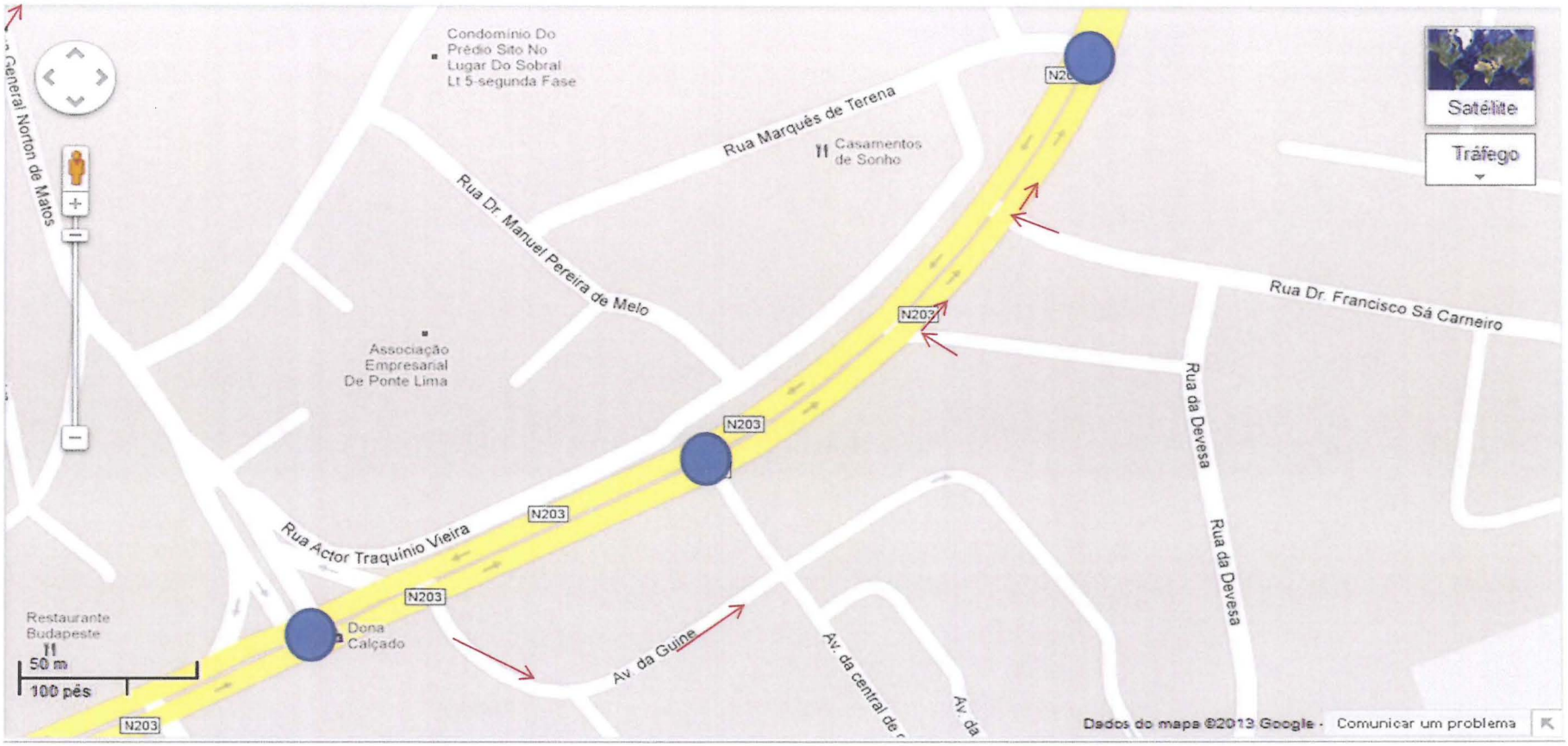

Rotunda

Obrigação voltar á direita/esquerda

Sentido Único

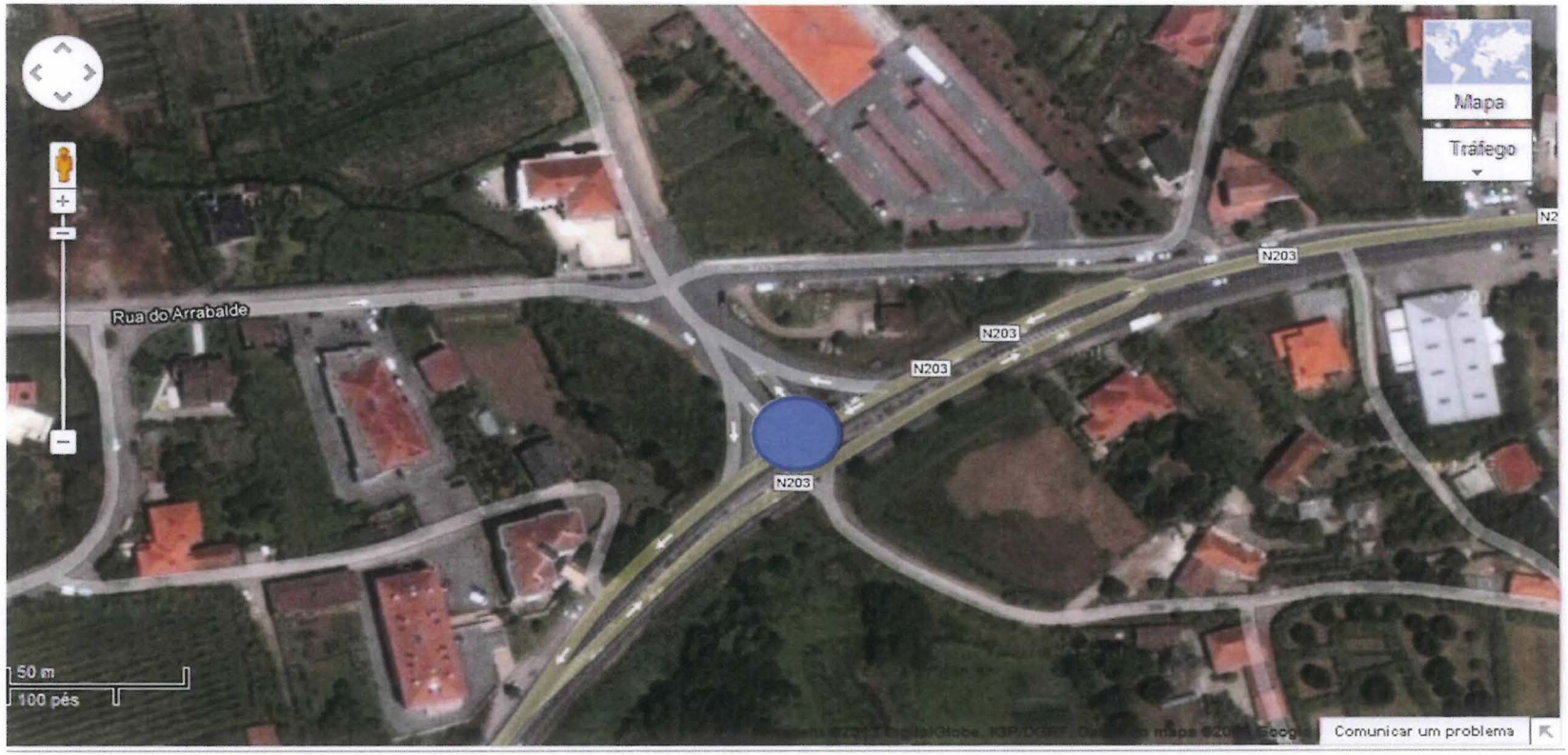
Mapa
Tráfego
Rua do Arrabalde
N203
N203
N203
N203
N2
50 m
100 pés
Comunicar um problema

Rotunda